



EDITAL Nº 02/2023

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins – ALETO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de abertura e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o provimento de 05 (cinco) vagas para o cargo de Procurador Jurídico.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Ficam convocados para participar da Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, os candidatos aprovados nas Provas discursivas, constantes do Anexo Único deste Edital.

2. DO ENVIO DE TÍTULOS

- 2.1 Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso) em campo específico em link disponibilizado no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/aeto/2>, de 00h do dia 25 de julho de 2024 até as 23h59 do dia 31 de julho de 2024, horário oficial de Brasília/DF

3. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 3.1 O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso Público.
- 3.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).
- 3.3 O não envio dos títulos na data prevista na convocação específica não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 3.4 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, a nomeação do candidato poderá ser anulada, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
- 3.5 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá requerer a apresentação dos mesmos.
- 3.6 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.
- 3.7 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data de envio da documentação.
- 3.8 Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) confeccionados em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

- 3.9 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.
- 3.10 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 3.11 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 3.12 Serão considerados os seguintes títulos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPROVAÇÃO	VALOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA ATRIBUÍVEL
Cursos de pós-graduação em Direito.	Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado, oriundo de instituição de ensino superior legalmente reconhecida, na área do Direito.	Cópia do diploma ou certificado do grau de doutor.	4 pontos por curso.	4 pontos.
	Diploma de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, oriundo de instituição de ensino superior legalmente reconhecida, na área do Direito.	Cópia do diploma ou certificado de grau de mestre.	3 pontos por curso.	3 pontos.
	Diploma de curso de pós-graduação lato sensu ministrado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou por Instituição Estrangeira de Ensino, reconhecido no Brasil, com carga horária mínima de 360 horas, na área do Direito.	Cópia do diploma ou certificado de conclusão, com carga horária declarada.	1 ponto por curso.	1 ponto.
Publicações de conteúdo jurídico.	Livro de autoria individual.	Exemplar original ou cópia autenticada (ou objeto de ata notarial) do exemplar, o qual deverá possuir catalogação no padrão International Standard Serial Number - ISSN ou no padrão International Standard Book Number – ISBN.	1 ponto por obra.	2 pontos.



ESTADO DO TOCANTINS
ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

	Participação em livro em coautoria.	Exemplar original ou cópia autenticada (ou objeto de ata notarial) do exemplar, o qual deverá possuir catalogação no padrão International Standard Serial Number - ISSN ou	0,5 ponto por obra.	1 ponto.
--	-------------------------------------	--	---------------------	----------

		no padrão International Standart Book Number - ISBN		
	Artigo, comentário ou parecer.	Exemplar original ou cópia autenticada (ou objeto de ata notarial) do exemplar, o qual deverá possuir catalogação no padrão International Standard Serial Number - ISSN ou no padrão International Standart Book Number - ISBN	0,2 ponto por publicação em revista especializada de reconhecido valor, a critério da banca examinadora.	1 ponto.
Aprovação em concurso público, desde que homologado.	Para cargo, emprego ou função de natureza jurídica, de nível superior.	Cópia da publicação ou declaração do resultado do concurso.	1 ponto por concurso.	3 pontos.
Docência.	Em curso de Direito oficial, autorizado ou reconhecido.	Declaração da instituição de ensino contendo período e disciplinas ministradas.	0,5 ponto a cada 12 meses de efetiva docência.	2 pontos.
Experiência de exercício de advocacia ou de atividade própria de carreira jurídica oficial.	Serviços de atividades jurídicas.	Certidão expedida por órgão competente ou por secretaria de foro judicial ou, se advocacia consultiva, cópia dos pareceres, acompanhada de declaração do destinatário dos serviços acerca de sua efetiva prestação ou cópia da CTPS acrescida de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades, se realizado na iniciativa privada.	0,5 ponto a cada 12 meses de atividade.	3,0 pontos.
TOTAL				20 pontos.

3.12.1 Essa avaliação valerá, no máximo, 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

3.13 Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão

aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

- 3.14 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 3.15 O tempo de estágio, de monitoria, de residência, voluntariado, ou de bolsa de estudos não será computado como experiência profissional. Para a contagem de tempo de experiência profissional, não será considerada a fração de ano nem será computado mais de uma vez o tempo em que houver experiências profissionais simultâneas
- 3.16 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste edital não serão considerados para efeito de pontuação.
- 3.17 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alet0>. Os candidatos disporão de dois dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alet0>.
- 3.18 O recurso interposto contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos será avaliado pela FGV.
- 3.19 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/alet0>.
- 3.20 Cada título será considerado uma única vez, e a banca examinadora atribuirá a pontuação prevista, observado o limite de pontos estabelecido.
- 3.21 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.
- 3.22 Só será pontuada experiência de exercício de advocacia ou de atividade própria de carreira jurídica oficial nos casos em que esteja expressamente indicado que o cargo é privativo de bacharel em Direito.
- 3.23 Não será pontuada a aprovação em concurso público destinadas ao ingresso em curso, curso de formação e/ou residência jurídica.

Inscrição	Nome
723001909	Beatriz Partika Euzébio
723000051	Giovani Fonseca De Miranda Junior
723001023	Guilherme Araújo Batista E Silva
723000479	Jorge Bernardo Oliveira Da Silva
723002672	Nicolas Negri Pereira
723000946	Niderlee E Silva Souza De Moura
723001609	Silvia Maria Baêta Oliveira
723001016	Thiago Santos Braga